



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.473 DE 06 DE JUNHO DE 2022

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove vinte mil reais), visando o que dispõe a Lei nº 1465/2022 sobre o auxílio alimentação em forma de cartão magnético.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove vinte mil reais), visando o que dispõe a Lei nº 1465/2022 sobre o auxílio alimentação em forma de cartão magnético:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público
Projeto/Atividade: 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público
Projeto/Atividade: 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 01 – Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público
Projeto/Atividade: 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Diretoria de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

Projeto/Atividade: 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público
Valor: R\$ 4.000,00 (Dois Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público
Projeto/Atividade: 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público
Valor: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0406	02.02.01 - Diretoria De Administração E Recursos Humanos 04.122.5017 - 3390.46.00 - Auxílio-Alimentação 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 100.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0407	02.03.02 - Ensino Fundamental 12.361.5017 - 3390.46.00 - Auxílio-Alimentação 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 101.99 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0408	02.04.01 - Saúde 10.301.5017 - 3390.46.00 - Auxílio-Alimentação 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 102.00 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0409	02.05.01 - Diretoria De Assistência Social Geral 08.244.5017 - 3390.46.00 - Auxílio-Alimentação 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 100.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos R\$ 4.000,00 (Dois Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0064	02.02.01 - Diretoria De Administração E Recursos Humanos 04.122.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 100.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0218	02.03.02 - Ensino Fundamental 12.361.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 101.99 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0270	02.04.01 - Saúde 10.301.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 102.00 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0363	02.05.01 - Diretoria De Assistência Social Geral 08.244.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 100.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos R\$ 4.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal